

REVOGADO**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 23/03/2022 | Edição: 56 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.710, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria nº 3.453, de 10 de setembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Astrofísica.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 38 do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 3.453, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.5º

.....

X - projetar, construir, instalar, desenvolver, operar e manter telescópios, instrumentação periférica, máquinas e equipamentos de astronomia e afins;

....." (NR)

"Art. 19. O CTC contará com 16 (dezesesseis) membros, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e terá a seguinte composição:

.....

IV - 9 (nove) membros dentre os participantes dos programas de pós-graduação de nível de doutorado na área de astronomia no Brasil, na condição de e que sejam usuários do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA ou de representantes de programa de pós-graduação ligado ao instituto, escolhidos dentre seus cientistas de alta qualificação; e

V - 1 (um) membro representante da comunidade científica, indicado pela Sociedade Astronômica Brasileira - SAB, que possua vínculo funcional com o MCTI ou com os seus órgãos e entidades vinculadas.

.....

§ 2º

.....

III - os do inciso IV serão indicados a partir de lista tríplice elaborada pelos Dirigentes dos respectivos programas de pós-graduação; e

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.